



**Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul**

MEMORIAL DESCRITIVO

I - NORMAS GERAIS

1- PRINCÍPIOS

O presente memorial tem a finalidade de descrever os materiais e serviços que irão compor a obra de pavimentação asfáltica (reperfilagem com capeamento ou recapeamento) e sinalização viária.

As especificações de materiais e serviços, contidas no presente Memorial Descritivo, são destinadas à compreensão e complementação do projeto referente às vias contempladas do Município de Sananduva - RS, sendo:

Nome da via	Bairro	Área (m²)
Rua 28 de Fevereiro - CAPA (entre Rua Lagoa Vermelha inclusive e Av. Rio Branco exclusive)	Centro	1.166,98
Rua Lagoa Vermelha - CAPA (entre Rua Osvaldo Cruz exclusive e Rua 28 de Fevereiro exclusive)	Centro	1.033,76
Rua Zigomais Luiz Leite - RECAPA (entre Av. Pioneiro Fiorentino Bachi exclusive e Av. Dr Salzano da Cunha exclusive)	Centro	1.482,00
Rua Dr. João Silveira Neto - RECAPA (entre Av. Pioneiro Fiorentino Bachi exclusive e Av. Dr Salzano da Cunha exclusive)	Centro	1.269,28
Rua Tiradentes - RECAPA (entre Av. Independência exclusive e Av. Dr Salzano da Cunha exclusive)	Centro	1.336,10



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

Eventuais dúvidas de interpretação deverão ser discernidas, antes da apresentação da proposta de execução da obra, com o departamento técnico da Prefeitura Municipal de Sananduva. Uma vez aceita a proposta, a contratação da obra e dos serviços deverá ser feita em conformidade com a lei de licitações (Lei 8.666/93) e suas atualizações. A apresentação da proposta implica na aceitação indubitável do Projeto Executivo.

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira deverão ser previamente apreciados pelo departamento técnico da Prefeitura Municipal de Sananduva, que poderão exigir informações complementares, testes ou análises para embasar parecer técnico final à sugestão alternativa.

Os serviços não previstos neste Memorial Descritivo constituirão casos especiais, só podendo constar dos projetos mediante apresentação de Memorial Justificativo comprovando:

- ☐ Ser o seu uso absolutamente necessário aos fins a que se destina a Obra ou serviço, não se caracterizando como supérfluo;
- ☐ Ser o seu custo compatível com a finalidade da Obra ou serviço;
- ☐ Os serviços que constituírem casos especiais ou processos construtivos não convencionais, não descritos neste Memorial Descritivo, deverão ser apresentados pela Empreiteira em projetos com as devidas especificações completas e detalhadas de sua execução, para análise e aprovação junto ao departamento técnico da Prefeitura Municipal de Sananduva;
- ☐ As alterações do projeto, das especificações, ou serviços não previstos neste Memorial Descritivo, só poderão ser aprovadas obedecendo às disposições contidas na Lei de Licitações no seu Art. 65;
- ☐ Uma vez aprovadas, as alterações com os respectivos Memoriais Justificativos, constarão no orçamento geral da obra, sendo especificadas e orçadas em unidades, permitindo englobar em um só item serviços que caracterizem atividade e materiais que constituam conjuntos compatíveis e indissociáveis de componentes.

2

2



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

2- OBRIGAÇÕES DO EMPREITEIRO

Obedecer as Normas e Leis de Higiene e Segurança do Trabalho; Corrigir, às suas custas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra (objeto do contrato), responsabilizando-se por quaisquer danos causados a Prefeitura Municipal de Sananduva e/ou terceiros, decorrentes de sua negligencia, imperícia ou omissão.

Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza da obra.

Iniciar a execução da obra somente após a liberação dos trechos pela equipe de fiscalização.

Manter limpo o local da obra, com remoção adequada de lixos e entulhos.

Providenciar a colocação da placa da obra, conforme orientação do departamento técnico da Prefeitura Municipal de Sananduva.

Fazer o recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART de Execução).

Apresentar, ao final da obra, a documentação prevista no contrato.

A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados para garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidos, propriedades de terceiros, quer sejam estas entidades públicas ou privadas, garantindo ainda, a segurança de operários e transeuntes durante todo tempo de duração da obra.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo de cópias atualizadas dos projetos e demais elementos que interessam aos serviços.

Deverá fazer um relatório diário da obra e encaminhar uma cópia para a fiscalização.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos, necessários à execução da obra de propriedade da Prefeitura Municipal de Sananduva, serão de total responsabilidade da empreiteira.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

Poderá a empreiteira, para executar os serviços, determinar os turnos de trabalho que julgar necessários, observada a legislação trabalhista vigente, e liberação da fiscalização.

A empreiteira deverá providenciar, em tempo hábil, todos os meios para que a construção, depois de iniciada, não sofra interrupção até a sua conclusão, salvo os embargos justificados e legalmente previstos.

3- FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita pela comissão de fiscalização de obras do Município ou a critério da Prefeitura Municipal de Sananduva, por profissionais e/ou entidades por ela contratadas, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado, que a representará totalmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas à empreiteira. Por outro lado toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pela empreiteira.

Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

Após a execução, se constatada qualquer falha, esta deverá ser corrigida, conforme orientação da fiscalização, com as despesas por conta da empreiteira.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo de cópias atualizadas dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

4 - MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos, os ensaios e os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) referentes aos materiais já normatizados, mão-de-obra e execução de serviços especificados serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá o departamento técnico da Prefeitura Municipal de Sananduva exigir análise em instituto oficial.

5 - INSTALAÇÕES DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão-de-obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

Será instalada, em local visível, placa de obra em conformidade com as exigências do Código de Obras do Município.

6 - SERVIÇOS PRELIMINARES

A Empreiteira deverá proceder à locação da obra rigorosamente dentro das indicações contidas no Projeto Executivo.

O terreno deverá estar livre de detritos, cabendo ao Empreiteiro providenciar a retirada do entulho que se acumular no local de trabalho durante o andamento da obra.

7 – COMPOSIÇÕES DO PROJETO

O projeto de pavimentação asfáltica (reperfilagem com capeamento ou recapeamento) e sinalização viária foram desenvolvidos com base em levantamento



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

topográfico executado “in loco” e estão compostos de projeto geométrico, pavimentação, sinalização e detalhamentos.

II - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ

1 - PAVIMENTAÇÃO

Os serviços de pavimentação deverão seguir as orientações e especificações do DAER-RS.

2 – PINTURA DE LIGAÇÃO

Consiste a pintura de ligação na aplicação de uma pintura de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento betuminoso, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.

Será empregada Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida, tipo RR-2C, diluídos com água na proporção de 1:1. É importante calibrar a taxa de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno dos 0,3mm (três décimos de milímetros).

Os equipamentos básicos para a execução da imprimação compreendem as seguintes unidades:

- ☐ Vassouras mecânicas rotativas, vassouras manuais e/ou compressor de ar;
- ☐ Distribuidor de material asfáltico equipado com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, capaz de promover a aplicação uniforme do ligante.

Após a perfeita conformação da camada que irá receber a pintura de ligação, pavimento existente em paralelepípedo ou asfalto, procede-se à varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente, aplica-se a seguir o material betuminoso de maneira uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, em dias de chuva, ou quando esta estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade, recomendadas para o espalhamento do material asfáltico são de 20 a 60 segundos Saybolt-Furol, a taxa de aplicação de emulsão diluída será da ordem de 0,8 l/m² a 1,0 l/m².

Deve-se executar a pintura de ligação, em um mesmo turno de trabalho, e deixá-la fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, deve-se trabalhar em meia pista. Não será permitido o trânsito de veículos sobre a pintura.

Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser logo corrigida e a etapa posterior do serviço somente será executada após a cura da pintura.

2.2 – REPERFILAGEM

A reperfilagem deverá ser executada com uma camada de C.B.U.Q. com espessura de 3 (TRÊS) centímetros.

A superfície do pavimento existente em paralelepípedo sobre a qual será aplicada a mistura deverá ter sido objeto de limpeza e pintura de ligação, a qual deverá por sua vez ter sido submetida ao necessário período de cura.

A descarga na pista de C.B.U.Q. será efetuada de forma a minimizar a distribuição da mistura, que será executada por lâmina da motoniveladora. O espalhamento da mistura deverá ter como objetivo a correção das depressões longitudinais e transversais, o enchimento de espaços ao redor das pedras irregulares do calçamento ou buracos e depressões da pista a ser pavimentada e, principalmente conformar a superfície de acordo com as declividades de projeto.

Em conjunto com a motoniveladora deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos terão suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento de compactação, será utilizado o rolo metálico tipo Tandem.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

2.2.1 – CAPEAMENTO ASFÁLTICO

As vias que receberão recapeamento asfáltico deverão também ter suas imperfeições regularizadas (conforme indicações em projeto) com camada de reperfilagem conforme descrito no item anterior (2.2).

2.2.2 – ABAULAMENTO DO LEITO

O abaulamento da via será de 3% transversal á pista, do eixo para os bordos, para evitar acúmulo de águas pluviais sobre o leito. Com o abaulamento procura-se fazer com que a água escoe pelas laterais da via evitando erosão do leito natural. Essa operação deverá ser executada por uma motoniveladora.

2.3 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE

2.3.1 – GENERALIDADES

O concreto betuminoso é o revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso, espalhada e comprimida a quente.

O material betuminoso a ser empregado será o CAP 50/70.

A mistura será espalhada, de modo a apresentar, quando comprimida, a espessura do projeto.

2.3.2 – EQUIPAMENTO PARA A COMPRESSÃO

O equipamento para a compressão será constituído por rolo pneumático, e rolo metálico liso, tipo TANDEM, ou outro equipamento aprovado pela fiscalização. Os rolos compressores, tipo TANDEM, devem ter uma carga de 8 a 12 t. Os rolos pneumáticos, auto propulsores, devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontra em condições de trabalhabilidade.

2.3.3 - EXECUÇÃO

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 ± 10 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto, não devem ser feitas misturas com temperatura inferior a 107°C e nem superior a 177°C .

Os agregados devem ser aquecidos à temperatura de 10°C a 15°C , acima da temperatura do ligante betuminoso.

A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade Engler situa-se em uma faixa de 25 ± 3 . A mistura, neste caso, não deve deixar a usina com temperatura superior a 106°C .

2.3.4 - PRODUÇÃO DO CONCRETO BETUMINOSO

A produção do concreto betuminoso é efetuada em usinas apropriadas.

2.3.5 - DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO DA MISTURA

As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C , e com tempo não chuvoso.

A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por máquinas acabadoras.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de rodos metálicos.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável, para a compressão da mistura, é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol, de $140 + 15$ segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica, Engler, de $40 +$ ou $- 5$, para o alcatrão.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, indica-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte, de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Durante a execução serão realizadas tomadas de amostras para a realização do Ensaio Marshal com a finalidade de indicar a trabalhabilidade da massa e a dosagem de CAP utilizada.

2.3.7 - ACEITAÇÃO DO ACABAMENTO

O serviço será aceito, sob o ponto de vista de acabamento, desde que atendidas as seguintes condições:

1º) As juntas executadas apresentem-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências;

9

10



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

2º) A superfície apresenta-se bem desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão e nem ondulações.

2.3.8 – FAIXA GRANULOMÉTRICA

A faixa granulométrica indicada para o CBUQ a ser utilizado na capa asfáltica será a Faixa "A" das normas do DAER ou DNIT.

DNIT 031/2006-ES ou DAER-ES-P 16/91.

2.3.9 - ESPESSURA

A capa asfáltica de CBUQ terá espessura de 0,03m acabada e compactada.

III – DRENAGEM PLUVIAL

Será mantida a rede coletora de drenagem existente.

IV – SINALIZAÇÃO VIÁRIA

1 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

O projeto de sinalização horizontal atende às especificações do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.

Prevê a implantação de linha contínua para divisão de fluxos com largura de 0,10m em cor amarela, faixas de pedestres e retenções em cor branca conforme detalhamento em projeto.

1.1 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

A sinalização horizontal será executada com material termoplástico aplicado por aspersão "Hot Spray", com espessura de 1,5 mm e extrudado com



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

espessura de 3,0 mm, com posterior aspersão de microesferas de vidro para refletorização noturna, em ambos os casos.

A sinalização por “aspersão” será utilizada na sinalização de balizamento central de pista.

A sinalização por “extrudado” será utilizada nas sinalizações de faixa de retenção na pista e faixa de pedestres.

1.2 - LIMPEZA DO PAVIMENTO

A superfície do pavimento que irá receber pintura de sinalização deverá estar limpa, seca, livre de impurezas, corpos estranhos, graxas e óleos.

CONTROLE TECNOLÓGICO:

O controle tecnológico das obras será obrigatório. O Município exigirá da EXECUTANTE, um Laudo Técnico de Controle Tecnológico, de acordo com as exigências normativas do DAER. Esses resultados serão entregues obrigatoriamente ao Departamento Técnico do Município até o último boletim de medição. Esse controle possibilita quando do aparecimento de problemas precoces no pavimento, a identificação dos mesmos a fim de subsidiar eventuais reparos que possam vir ocorrer.

1.3 – APLICAÇÃO

1.3.1 - TIPO DE PAVIMENTO

A tinta deverá ser específica para pavimento betuminoso e concreto.

2 - SINALIZAÇÃO VERTICAL

Será mantida a sinalização vertical existente na via.



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

2.1 – PLACA DE OBRA

Deverá ser instalada, em local indicado pelo departamento técnico da Prefeitura Municipal de Sananduva, placa de obra modelo Caixa 2,40 x 1,2 m de acordo com manual em anexo a documentação e conforme modelo abaixo, inserindo "Ministério do Desenvolvimento Regional" entre o logo da Caixa e Pátria Amada Brasil;

Área do nome da obra		
Valor Total da Obra: xxxxxxxxxxxx	Agentes Participantes: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Denúncias, reclamações, e elogios: ouvidoria.gov.br
Comunidade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Início da Obra: xxxxxxxx	
Município: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Término da Obra: xxxxxxxx	
Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		
CAIXA		 PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL


Eng. Civil Ricardo Picinin
Responsável Técnico
CREA/RS – 235.921


Leomar José Foscarini
Prefeito Municipal

Sananduva, 24 de abril de 2019.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ART Número
10162730

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado		
Carteira: RS235921	Profissional: RICARDO PICININ	E-mail: ricardo-p1@hotmail.com
RNP: 2218186578	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr.Reg.:

Contratante	
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANANDUVA	E-mail:
Endereço: AVENIDA FIORENTINO BACCHI 673	Telefone: 3343-1266
Cidade: SANANDUVA	Bairro.: CENTRO
	CPF/CNPJ: 87613543/0001-62
	CEP: 99840000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço			
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANANDUVA			
Endereço da Obra/Serviço: DIVERSAS RUAS		CPF/CNPJ: 87613543/0001-62	
Cidade: SANANDUVA	Bairro: CENTRO	CEP: 99840000	UF: RS
Finalidade: PÚBLICO	Vlr Contrato(RS): 1,00	Honorários(RS): 1,00	
Data Início: 24/04/2019	Prev.Fim: 20/12/2019	Ent.Classe:	

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	REF PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CAPA E RECAPA	5,00	UN
Orçamento	REF PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CAPA E RECAPA	5,00	UN
Fiscalização	REF PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CAPA E RECAPA	5,00	UN
Projeto	Acessibilidade	5,00	UN
Observações	PROJETO REFERENTE AO CONTRATO DA CAIXA 1062494-65	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 24/04/2019

 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	 RICARDO PICININ Profissional	 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANANDUVA Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA



PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1062494-65	GESTOR Ministério das Cidades	PROGRAMA Planejamento Urbano	ACÇÃO / MODALIDADE Contrato de Repasse	OBJETO Pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município
PROponente / TOMADOR Município de Sananduva	MUNICÍPIO / UF Sananduva/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO Diversas vias urbanas	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
DATA BASE Fev-19	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Porto Alegre / RS	DESCRÇÃO DO LOTE	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.			0						
1.1.			CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO EM DIVERSAS VIAS URBANAS						287.958,81
1.1.1.	Sinapi	72943	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA						287.958,81
1.1.1.1.	Sinapi	72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	2.200,74	1,70	BDI 1	2,14	260.709,74
1.1.2.	Sinapi	Comp.02	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO REPERFILAGEM COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE AF_03/2017	M3	66,02	642,51	BDI 1	806,93	4.709,58
1.1.3.	Sinapi	72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	6.288,12	1,70	BDI 1	2,14	53.273,52
1.1.4.	Sinapi	Comp.01	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE AF_03/2017	M3	188,64	798,90	BDI 1	1.003,34	13.456,58
1.2.			SINALIZAÇÃO						189.270,06
1.2.1.	Sinapi	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	172,74	25,76	BDI 1	32,35	6.411,77
1.2.2.	Sinapi	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	25,46	25,76	BDI 1	32,35	5.588,14
1.3.			DIVERSOS						823,63
1.3.1.	Sinapi	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	231,49	BDI 1	290,73	837,30

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Sananduva/RS

Local

17 de maio de 2019

Data

Nome: Ricardo Piccini
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU/235.921
ART/IRRT:

Nome:
Título:
CREA/CAU
ART/IRRT:



CFF - CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Nº OPERAÇÃO 1062494-65		GESTOR Ministério das Cidades		PROGRAMA Planejamento Urbano		AÇÃO / MODALIDADE Contrato de Repasse		OBJETO Pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município		Grau de Sigilo #PUBLICO	
PROPOSTANTE / TOMADOR Município de Sananduva		MUNICÍPIO / UF Sananduva/RS		LOCALIDADE / ENDEREÇO Diversas vias urbanas		APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
DATA BASE fev-19		DESON. Sim		LOCALIDADE DO SINAPI Porto Alegre / RS		DESCRIÇÃO DO LOTE		BDI 1 25,59%		BDI 2 BDI 3 BDI 4 BDI 5	

ERRO: CRONOGRAMA DESATUALIZADO

Item	Descrição das Metas / Macroserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 10/06/19	Parcela 1 jul/19	Parcela 2 ago/19	Parcela 3 set/19	Parcela 4 out/19	Parcela 5 nov/19	Parcela 6 dez/19	Parcela 7 jan/20	Parcela 8 fev/20
	CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE	267.958,81	Parcela (%)	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			
			Parcela (R\$)	66.989,70	66.989,71	66.989,70	66.989,70	66.989,70			
1.	CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO EM DIVERSAS VIAS URBANAS	267.958,81	Acumulado (%)	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	66.989,70	133.979,41	200.969,11	267.958,81	267.958,81			
			Parcela (%)	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			
			Acumulado (%)	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%	100,00%			
			Parcela (R\$)	66.989,70	133.979,41	200.969,11	267.958,81	267.958,81			
			Acumulado (R\$)	66.989,70	133.979,41	200.969,11	267.958,81	267.958,81			

Local

17 de maio de 2019

Data

Nome: Ricardo Pinin
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU 235.921
ART/RRT:

Nome:
Título:
CREA/CAU
ART/RRT:

Nº TC/CR
1062494-65PROPONENTE / TOMADOR
Município de Sananduva

OBJETO

Pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO
Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

2,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,77%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,60%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,59%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Sananduva/RS

Local

sexta-feira, 17 de maio de 2019

Data

Nome:

Responsável Técnico

Ricardo Picinin

Título:

Engenheiro Civil

CREA/CAU: 235.921

ART/RRT:

Nome:

Responsável Tomador

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI

Cargo:

PREFEITO EM EXERCÍCIO

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Sinapi	Comp.01	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3		798,90	806,47
Sinapi	72962	USINAGEM DE CBUQ COM CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO	T	2,5548	257,91	258,23
Sinapi	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,0773	212,61	215,49
Sinapi	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,1581	87,70	90,58
Sinapi	88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8834	17,63	19,56
Sinapi	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0773	166,90	169,22
Sinapi	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	0,1118	139,35	141,49
Sinapi	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	0,1236	50,68	52,82
Sinapi	96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,1785	36,56	39,70
Sinapi	96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,0569	84,42	87,56
Sinapi	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0582	139,51	141,65
Sinapi	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,4126	54,19	56,33
Sinapi	Comp.02	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO REPERFILAGEM COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3		642,51	648,16
Sinapi	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,0552	212,61	215,49
Sinapi	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,1129	87,70	90,58
Sinapi	72963	USINAGEM DE CBUQ COM CAP 50/70, PARA BINDER	T	2,5548	212,05	212,37
Sinapi	88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3453	17,63	19,56
Sinapi	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0552	166,90	169,22
Sinapi	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	0,0799	139,35	141,49
Sinapi	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	0,0883	50,68	52,82
Sinapi	96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,1113	36,56	39,70
Sinapi	96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,0569	84,42	87,56
Sinapi	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0416	139,51	141,65
Sinapi	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,2947	54,19	56,33

24/04/2019

Data

Responsável Técnico:
CREA/CAU:Ricardo Picinin
235.921

Nº OPERAÇÃO 1062494-65	Nº SICONV 056402/2018	GIGOV	GESTOR Ministério das Cidades	PROGRAMA Planejamento Urbano	ACÃO / MODALIDADE Contrato de Repasse	Grau de Sigilo #PÚBLICO
PROponente / TOMADOR Município de Sananduva	EMPRESA EXECUTORA	MUNICÍPIO / UF Sananduva/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO Diversas vias urbanas	OBJETO Pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município	DATA ASSINATURA 28/12/2018	
Nº CTEF		CNPJ	OBJETO DO CTEF			

Frentes de Obra:									
Nível	Item	Descrição		Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	
Nível 1.	1.	CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO EM DIVERSAS VIAS URBANAS							
Nível 1.1.	1.1.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA							
Serviço 1.1.1.	1.1.1.	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C		M2	2.200,74	2,14	4.709,58		
Serviço 1.1.2.	1.1.2.	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO REPERFILAGEM COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE AF_03/2017		M3	66,02	806,93	53.273,52		
Serviço 1.1.3.	1.1.3.	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C		M2	6.288,12	2,14	13.456,58		
Serviço 1.1.4.	1.1.4.	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE AF_03/2017		M3	188,64	1.003,34	189.270,06		
Nível 1.2.	1.2.	SINALIZAÇÃO							
Serviço 1.2.1.	1.2.1.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO		M2	172,74	32,35	5.588,14		
Serviço 1.2.2.	1.2.2.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO		M2	25,46	32,35	823,63		
Nível 1.3.	1.3.	DIVERSOS							
Serviço 1.3.1.	1.3.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO		M2	2,88	290,73	837,30		

Valor Total do Orçamento R\$ 267.958,81

Sananduva/RS, 17 de maio de 2019
Local e DataResponsável Técnico Ricardo Piccini
CREA / CAU 235.921



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Planilha de Levantamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1062494-65	Nº SICONV 056402/2018	GIGOV	GESTOR Ministério das Cidades	PROGRAMA Planejamento Urbano	AÇÃO / MODALIDADE Contrato de Repasse	DATA ASSINATURA 28/12/2018
PROponente / TOMADOR Município de Sananduva		MUNICÍPIO / UF Sananduva/RS		LOCALIDADE / ENDEREÇO Diversas vias urbanas	OBJETO Pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA		

% Realizado Acum.: 0,00% Período: DIGITE A DATA DA MEDIÇÃO Medição: 01

Título dos Eventos		Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos (medição por eventos)																																																	
Nº do Evento		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
	Rua 28 de Fevereiro																																																		
	Rua Lagoa Vermelha																																																		
	Rua Zigmunds Luiz Leila																																																		
	Rua Dr. João Silveira Neto																																																		
	Rua Tiradentes																																																		

Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos (medição por eventos)

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.

Medições	Período	Acumulado	Medição 01	Medição 02	Medição 03	Medição 04	Medição 05	Medição 06	Medição 07	Medição 08	Medição 09	Medição 10	Medição 11	Medição 12
			0,00%											
			0,00%											

Sananduva/RS, 17 de maio de 2019
Local e Data

Resp. Tec. Fiscal / Ricardo Placini
CREA / CAU 235.921
ART 0



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Nº OPERAÇÃO 1062494-65	Nº SICONV 056402/2018	GIGOV	GESTOR Ministério das Cidades	PROGRAMA Planejamento Urbano	ACÇÃO / MODALIDADE Contrato de Repasse	Grau de Sigilo #PÚBLICO
PROponente / TOMADOR Município de Sananduva			MUNICÍPIO / UF Sananduva/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO Diversas vias urbanas	OBJETO Pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município	DATA ASSINATURA 28/12/2018
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA	

Valor Total do Orçamento R\$ 267.958,81

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível 1.		CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO EM DIVERSAS VIAS URBANAS											
Nível Serviço	1.1.1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA											
	1.1.1.	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	2.200,74	2,14	4.709,58	2-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	1.166,98	1.033,76				
	1.1.2	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO REPERFILAGEM COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE AF_03/2017	M3	66,02	806,93	53.273,52	2-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	35,01	31,01				
	1.1.3	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	6.288,12	2,14	13.456,58	2-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	1.166,98	1.033,76	1.462,00	1.269,28	1.336,10	
	1.1.4	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE AF_03/2017	M3	188,64	1.003,34	189.270,06	2-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	35,01	31,01	44,46	38,08	40,08	
Nível 1.2.		SINALIZAÇÃO											
	1.2.1.	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	172,74	32,35	5.588,14	3-SINALIZAÇÃO	32,48	28,40	32,88	38,40	40,58	
	1.2.2.	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	25,46	32,35	823,63	3-SINALIZAÇÃO	8,78		7,76		8,92	
Nível Serviço	1.3.1.	DIVERSOS											
	1.3.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,88	290,73	837,30	4-DIVERSOS	2,88					

Sananduva/RS, 17 de maio de 2019
Local e Data

Responsável Técnico: Ricardo Piccini
CREA / CAU 235.921

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1062494-65	GESTOR Ministério das Cidades	PROGRAMA Planejamento Urbano	AÇÃO / MODALIDADE Contrato de Rendas	OBJETO Pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município
PROPOSTANTE / TOMADOR Município de Sananduva		MUNICÍPIO / UF Sananduva/RS	LOCALIDADE DO LOTE Divisão das vias urbanas	
DATA BASE fev-19	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Porto Alegre / RS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1.	0												
1.1.	CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO EM DIVERSAS VIAS URBANAS												
1.1.1.	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	2.200,74	1.166,98	1.033,76								
1.1.2.	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO REPERFILAGEM COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 03/2017	M3	66,02	35,01	31,01								
1.1.3.	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	6.288,12	1.166,98	1.033,76	1.482,00	1.269,28	1.336,10					
1.1.4.	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 03/2017	M3	188,64	35,01	31,01	44,46	38,08	40,08					
1.2.	SINALIZAÇÃO												
1.2.1.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	172,74	32,48	28,40	32,88	38,40	40,58					
1.2.2.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	25,46	8,78		7,76		8,92					
1.3.	DIVERSOS												
1.3.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,88	2,88									



Sananduva/RS

Local

17 de maio de 2019

Data

Nome: Ricardo Piccini
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU 235.921
ART/RTT:

Nome:
Título:
CREA/CAU
ART/RTT:

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1062494-95	Nº SICONV 0564022018	GESTOR Ministério das Cidades	PROGRAMA Planejamento Urbano	AÇÃO / MODALIDADE Contrato de Repasse	RECURSO OGU não-PAC
PROPOSTANTE / TOMADOR Município de Saranduvá	MUNICÍPIO / UF Saranduvá/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO Diversas vias urbanas	VALORES CONTRATADOS (R\$)		
OBJETO Pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município		APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO	REPASSE 222.857,14	CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 45.101,67	267.958,81

<table><tr><td>Saldo a Reprogramar</td><td>Repasse (R\$)</td><td>Contrapartida (R\$)</td></tr></table>												Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)												
Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)		
	TOTAL								(83,17%) 222.857,14	(16,83%) 45.101,67	(0,00%) -	(100,00%) 267.958,81		
1	Meta 1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	Pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município	Em Análise	6.288,12	m²	Lote 1	222.857,14	45.101,67	-	267.958,81		
1	Meta 2.								-	-	-	-		
1	Meta 3.								-	-	-	-		
1	Meta 4.								-	-	-	-		
1	Meta 5.								-	-	-	-		
1	Meta 6.								-	-	-	-		
1	Meta 7.								-	-	-	-		
1	Meta 8.								-	-	-	-		
1	Meta 9.								-	-	-	-		
TOTAL - ETAPA									222.857,14	45.101,67	-	267.958,81		

Representante Tomador / Agente Promotor

Nome: Leonar José Foscamit

Cargo: Prefeito Municipal

Local:

Data:

Saranduvá/RS

17 de maio de 2019



Grau de Sigilo
#PUBLICO

Situação do TC/CR:	Percentual previsto em:
-	mai-19 -

Medição nº:	1	Saldo a Reprogramar:	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
			0,00	0,00

Acumulado Anterior: 0.00%

[illegible]

Local: SANANDUVA/RS

Data: 17 de maio de 2019

Nome:	Ricardo Picinin
Cargo:	Engenheiro Civil

Nome:
Cargó:

Nome: Leomar José Foscarini
Cargo: Prefeito Municipal

Nome:
Cargo: